

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
Processo de Licitação nº 126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, fixada em estrutura de ferro soldada, com todos os acessórios e materiais necessários à sua fixação e instalação, bem como remoção da cobertura existente em uma das rampas na EMEI Crescendo Com Você.

A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, fixada em estrutura de ferro soldada, com todos os acessórios e materiais necessários à sua fixação e instalação, bem como remoção da cobertura existente em uma das rampas na EMEI Crescendo Com Você, conforme croqui encaminhado pelo setor de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Mão-de-obra para instalação da Cobertura	UN	1	3.500,00	3.500,00
TOTAL R\$			3.500,00		

MATERIAIS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Cobertura em Policarbonato, Fixada em estrutura de ferro soldada, com todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação e instalação. A cobertura deverá acompanhar a inclinação da rampa mantendo o pé-direito de 2,50m constantes Cobertura em policarbonato 6mm alveolar fumê coluna de metal fixada no muro Rampa 1 - comprimento de 28,73 metros e inclinação de 8% tudo novo Rampa 2 - comprimento de 18,47 metros e inclinação de 8 utilizando só a estrutura de ferro existente	un	1	22.000,00	22.000,00
TOTAL R\$			22.000,00		

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

2032 – manutenção, das Estruturas Educacionais – Ensino Infantil;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência de um (1) mês a contar da ordem de início do setor de engenharia.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação n° 021/2024.

Caseiros - RS, 26 de março de 2024.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 021/2024 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 25.500,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, fixada em estrutura de ferro soldada, com todos os acessórios e materiais necessários à sua fixação e instalação, bem como remoção da cobertura existente em uma das rampas na EMEI Crescendo Com Você, conforme croqui encaminhado pelo setor de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. |

Caseiros/RS, 26 de março de 2024.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 26 de março de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 021/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob n° 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-0000 objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, fixada em estrutura de ferro soldada, com todos os acessórios e materiais necessários à sua fixação e instalação, bem como remoção da cobertura existente em uma das rampas na EMEI Crescendo Com Você, conforme croqui encaminhado pelo setor de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 25.500,00. Caseiros/RS, 26/03/2024. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal